



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº154 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 3.147 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.01 - Administração da Cultura	
13.392.0012.2.040	
288	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.02 - Estradas Rurais	
20.606.0014.2.046	
392	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.000,00
Total	10.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.02 - Palácio da Cultura	
13.392.0012.2.042	
300	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	7.000,00
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.02 - Estradas Rurais	
20.606.0014.2.046	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do decreto nº 154 de 08 de agosto de 2018.

391

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física 8.000,00

Total 10.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


OTACÍLIO FERRAS ASSIS
Prefeito